



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA Nº. 28/2026.**

Dispõe sobre a concessão de gratificação por produtividade à Servidora da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município DIB/MS, e Dec. Legislativo nº 01/2015;

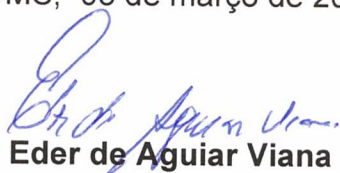
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica concedida gratificação por produtividade à Servidora **Rosana Ferreira de Aguiar Lima**, Matrícula 172, ocupante do Cargo de Provisão em Comissão de Diretora Adjunta da Câmara – Símbolo DAI-1, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o seu vencimento base, conforme disposições do art. 19, do Dec. Legislativo nº 01/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS; 03 de março de 2026.

  
**Eder de Aguiar Viana**

Ver. Presidente Câmara  
DIB/MS



# Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

ANO VIII DIODIB - N.1988/2026

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, SEXTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2026

PÁGINA 1 de 20

## Poder Executivo:

**Prefeito:** Wlademir de Souza Volk

**Vice – Prefeito:** Esiel Tagliaferro Xavier

**Advogada Geral:** Marcela Miyadi Matsuda

**Assessor de Gabinete:** Paulo Henrique de Oliveira Chislaves

**Controlador Geral:** João Marcos Marques de Oliveira Zanata

**Sec. Munic. de Administração:** Hanatiel Moura dos Santos

**Sec. Munic. de Saúde:** Vilson José Gonçalves de França

**Sec. Munic. de Educação:** Roseli da Silva Gomes

**Sec. Munic. de Assistência Social:** Francisco Herculano da Silva

**Sec. Munic. de Obras:** Esiel Tagliaferro Xavier

**Sec. Munic. de Planejamento e Finanças:** Adriano Gomes

**Sec. Munic. de Turismo**

**Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural:** José dos Santos Menezes

**Sec. Munic. de Assuntos Indígenas:** Rodrigues Alcantara

**Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social:** Elaine Barros Saraiva Canepa

**Coordenador Defesa Civil:** Hanatiel Moura dos Santos

**Poder Legislativo:**

**Vereador Presidente:** Eder de Aguiar Viana

**Vereador Vice-Presidente:** Gabriel Alves Miranda

**Prevdib:**

**Diretor Presidente:** Alexandre Ribeiro

**Diretor Financeiro:** Pablo Rodrigues Gazote

**Diretora Secretária e de Benefícios:** Laudiceia Schirmann

## PODER EXECUTIVO

### Telefones Úteis

**Prefeitura:** 67 3243-1117

**Câmara Municipal:** 67 3243-1033

**Diário Oficial – DIODIB:** 67 3243-1117

**Conselho Tutelar:** 67 3243 - 1691

**Defesa Civil:** 3243-1975, 67 9227-8657

**Hospital Municipal Cristo Rei:** 67 3243-1138

**Correios:** 67 3243-1277

**PREVDIB:** 67 3243-1007

**CRAS – Centro Ref. Assist. Social:** 67 3243-1742

**Polícia Civil:** 67 3243-1230

**Polícia Militar:** 67 3243-1332

**Energisa:** 0800 722 7272

**Sanesul:** 67 3243-1109

**Posto de Atendimento Virtual da Receita Federal:** 67 9237-1852

**Departamento de Tributação:** 67 9986-1313

**Diário Oficial de Dois Irmãos do Buriti –DIODIB**

**Estado de Mato Grosso do Sul**

Av. Reginaldo Lemes da Silva, S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

diario@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	pag. 2
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	pag. 9
ATOS DO PREVDIB.....	pag. 10



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Lei de criação: 151/1998, de 27/08/98




Parágrafo único – É assegurado o livre exercício do mandato de conselheiro, incluindo suporte jurídico, quando necessário. Fortalecendo a função de conselheiro, garantindo a sua proteção legal contra assédio moral e político e para fins de estabilidade no emprego durante o mandato e igual período subsequente.

Art. 35º - O presente Regimento Interno entrará em vigor na data da sua publicação, só podendo ser modificado por quorum qualificado de 2/3 (dois terços) de seus Membros presentes.

Art. 36º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

  
SOILA DE SOUZA ELIAS  
PRESIDENTE DO CMS

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## PORTARIAS

## PORTARIA Nº. 27/2026.

Dispõe sobre a concessão de gratificação por produtividade à Servidora da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município DIB/MS, e Dec. Legislativo nº 01/2015;

## RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida gratificação por produtividade à Servidora **Gessica Fabricia de Matos**, Matrícula 174, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Administrativo de Licitação – Símbolo DAI-1, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o seu vencimento base, conforme disposições do art. 19, do Dec. Legislativo nº 01/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS; 03 de março de 2026.

Eder de Aguiar Viana  
Ver. Presidente Câmara  
DIB/MS

## PORTARIA Nº. 28/2026.

Dispõe sobre a concessão de gratificação por produtividade à Servidora da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município DIB/MS, e Dec. Legislativo nº 01/2015;

## RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida gratificação por produtividade à Servidora Rosana Ferreira de Lima, Matrícula 172, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Diretora Adjunta da Câmara – Símbolo DAI-1, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o seu vencimento base, conforme disposições do art. 19, do Dec. Legislativo nº 01/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS; 03 de março de 2026.

Eder de Aguiar Viana  
Ver. Presidente Câmara  
DIB/MS

## PORTARIA Nº. 29/2026.

Dispõe sobre a concessão de gratificação por produtividade à Servidor da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município DIB/MS, e Dec. Legislativo nº 01/2015;

## RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida gratificação por produtividade ao Servidor Carlos Alberto Serafim dos Santos, Matrícula 212, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar – Símbolo DAS-3, no percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o seu vencimento base, conforme disposições do art. 19, do Dec. Legislativo nº 01/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS; 03 de março de 2026.

Eder de Aguiar Viana  
Ver. Presidente Câmara  
DIB/MS

## PORTARIA Nº. 30/2026.

Dispõe sobre a concessão de gratificação por produtividade à Servidor da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município DIB/MS, e Dec. Legislativo nº 01/2015;

## RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida gratificação por produtividade ao Servidor Ozair dos Santos Barbosa, Matrícula 189, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Controlador Interno – Símbolo DAI-1, no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o seu vencimento base, conforme disposições do art. 19, do Dec. Legislativo nº 01/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS; 03 de março de 2026.

Eder de Aguiar Viana  
Ver. Presidente Câmara  
DIB/MS

## PORTARIA Nº. 31/2026.

Dispõe sobre a concessão de gratificação por produtividade à Servidor da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município DIB/MS, e Dec. Legislativo nº 01/2015;

## RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida gratificação por produtividade ao Servidor Lailson Carvalho de Oliveira, Matrícula 173, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Geral da Câmara Municipal – Símbolo DAS-1, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o seu vencimento base, conforme disposições do art. 19, do Dec. Legislativo nº 01/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS; 03 de março de 2026.

Eder de Aguiar Viana  
Ver. Presidente Câmara  
DIB/MS

## PORTARIA Nº. 32/2026.

Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar cargo de provimento em comissão, junto a Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município DIB/MS;

## RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 13/03/2026, o Servidor BRUNO ALCANTARA FERNANDES, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Agente Administrativo Parlamentar – Símbolo DAI-5, criado conforme disposições do Dec. Legislativo nº 01/2015 e Dec. nº 02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS; 13 de março de 2026.

Eder de Aguiar Viana  
Ver. Presidente Câmara  
DIB/MS

## PORTARIA Nº. 33/2026.

Dispõe sobre concessão de férias à servidores da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município DIB/MS;

## RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias regulares à Servidora da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, constante abaixo, à serem gozadas no período de 01 à 30 de abril/2026, nos termos da legislação em vigor.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
188	Maria Lucia Paes de Oliveira	Agente Administrativa Parlamentar – DAI - 5	06/01/2025 à 05/01/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.